



**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45

NIRE: 33.300.000.402

MAPA SINTÉTICO DE VOTO À DISTÂNCIA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021

O Banco BTG Pactual S.A., companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.306.294/0001-45 (“Companhia”) comunica que, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa sintético de votação relativo à consolidação das instruções de voto transmitidas por seus acionistas ao escriturador, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 09 de abril de 2021.

Item da Ordem do Dia	Matérias Deliberadas	Manifestação de Voto		
		A Favor	Abstenção	Contra
		Quantidade de Ações	Quantidade de Ações	Quantidade de Ações
<b>Assembleia Geral Ordinária</b>				
1.	Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	1.554.807.713	11.768.768	78.750
2.	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 dezembro de 2020.	1.566.258.051	371.847	25.303

3.	Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404 de 1976.	100.417.914	61.644.730	1.494.592.587
4.	Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.			
	a) Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi	2.109.144.590	0	0
	b) Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	2.109.144.590	0	0
	c) Guillermo Ortiz Martinez	2.109.144.590	0	0
	d) John Huw Gwili Jenkins	2.109.144.590	0	0
	e) Mark Clifford Maletz	2.109.144.590	0	0
	f) Nelson Azevedo Jobim	2.109.144.590	0	0
	g) Roberto Balls Sallouti	2.109.144.590	0	0
	h) Sofia de Fatima Esteves	2.109.144.590	0	0

5.	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?	1.500.190.041	62.314.603	0
6.	Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída			
	a) Claudio Eugenio Stiller Galeazzi	-		
	b) Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	-		
	c) Guillermo Ortiz Martinez	-		
	d) John Huw Gwili Jenkins	-		
	e) Mark Clifford Maletz	-		
	f) Nelson Azevedo Jobim	-		
	g) Roberto Balls Sallouti	-		
	h) Sofia de Fatima Esteves	-		

7.	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 6.404 de 1976.	70.485.507	6.080.627	1.490.089.097
8.	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141, parágrafo 4º, inciso II, da Lei 6.404 de 1976.	68.376.268	4.938.862	1.490.022.192
9.	Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, o acionista deseja agregar seus votos aos das outras classes de ações, atribuindo-se todos os seus votos proferidos ao candidato que individualmente tenha obtido o maior número de votos dentre aqueles que disputam, no boletim de voto a distância, as vagas nas eleições em separado.	75.744.779	1.484.662.396	6.248.056
10.	Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.	1.516.946.968	5.297.010	44.411.253
11.	Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976.	79.059.210	1.624.193	1.485.975.628
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>				

12.	Aprovar o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, por meio do qual cada ação de emissão do BTG Pactual será desdobrada em 4 (quatro) ações da mesma classe.	1.570.713.332	175.343	0
13.	Aprovar a alteração do limite global do capital social autorizado que passará de 10.000.000.000 (dez bilhões) para 40.000.000.000 (quarenta bilhões).	1.515.378.063	373.359	55.137.253
14.	Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social do BTG Pactual para (i) refletir o desdobramento de ações previsto no item 2 acima, na forma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) refletir a alteração do limite global do capital social autorizado, conforme item 3 acima, na forma do Artigo 5º, §1º, do Estatuto Social; e (iii) refletir a alteração da redação do Artigo 30, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de atender ao disposto na Resolução CMN nº 4.865 de 26 de outubro de 2020.	1.515.378.063	373.359	55.137.253

\*

\*

\*

\*

\*